Copia - Belmiro de Mordes - Tabellião - Rua do Rosario, N. 76 - Antigo 36 - Rio de Janeiro - Telephone N. 3591 - 1º Traslado - Livro n. 292 - Folhas 93 v. - Escriptura de venda do predio e terreno a rua General Bruce n.º 56 C, antigo n.º 5, da Ladeira do Jurumão que faz D. Isabel de la Peña Jurumão á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na fórma abaixo: - Saibam quantos esta virem que no anno de 1912, aos vinte seis dias do mez de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgante vendedora D. Isabel de la Peña Jurumão, na qualidade de Inventariante e unica herdeira dos bens deixados por sua filha D. Isabel de la Peña Jurumão, residente nesta Cidade, neste acto representada por seu bastante procurador o Dr. Francisco Pereira Lessa, ex-vi da procuração passada neste Cartorio, a fls. 139 do L.º 306, e devidamente autorisada pelo Alvará do Juiz da 2ª Vara Civel abaixo transcripto, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Paul dos Guimarães Bonjean, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos

pelos proprios, por mim Tab.ⁿ e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mm.ᵐᵃˢ test.ˢ pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1º) que sua filha é legitima senhora e possuidora do predio e respectivo terreno á Rua General Bruce n.º 56 C, antigo n.º 5 da Ladeira do Guimarão, medindo de frente a mesma Ladeira..... 15ᵐ,15, de largura nos fundos 15ᵐ,20, e de cumprimento da frente aos fundos pelo lado de Este 30ᵐ,25 e pelo de Oeste 33ᵐ,25; 2º) que sua filha houve o dito immovel de legitima paterna no Inventario dos bens deixados por seu finado pae Henrique Augusto de Guimarão e que se procedeu nesta Capital em 1889 pelo Juizo da 1ª Vara de Orphãos. 3º) que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional que ella vendedora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta a area de 626ᵐ²,87, e os seguintes limites: ao Norte com a Ladeira do Guimarão, ao Sul com a rua General Bruce, por um barranco figurado na planta em linha pontilhada, a Este com quem de direito e a

certo com Octavio de Avellar e Almeida; 4º.) que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou á pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; 5º.) que pelo presente instrumento vende á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs. 17:008$000, que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar aquella repartição; e 6º.) que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido immovel á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica emittida na respectiva posse, em virtude desta escriptura e da clausula constituti, obrigando-se a Outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer boa esta venda boa, firme e valiosa, e trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros

e a responder pela evicção de direito in-
dependente de chamamento á autoria.
E pelo Senhor Procurador Geral da Fa-
zenda Publica foi dito que em nome e
por parte da Fazenda Federal, autori-
sado por despacho do Sr. Ministro da
Fazenda de 15 de Março de 1912, exara-
do no processo originado pelo Aviso nº.
585 de 26 de Fevereiro de 1912, do Mi-
nisterio da Agricultura, Industria e
Commercio, acceitava as condições do
presente contracto. Não paga imposto
de transmissão de propriedade, mas
sim sello proporcional pelas estam-
pilhas federaes abaixo colladas na
importancia total de 22$000, na for-
ma das disposições legaes em vigor,
por ser venda feita á União. E me
apresentaram o termo de quitação pre-
dial nº. 408 datado de 8 de Março de
1912 e o Alvará do teor seguinte: Ma-
jor José Candido de Barros. 2ª Vara Civel.
Alvará de autorisação na forma abai-
xo. O Dr. Jeminiano da Franca, Juiz de
Direito da 2ª Vara Civel desta Capital Fe-
deral. Faz saber aos que o presente Alva-
rá virem, attendendo ao que lhe requereo
D. Isabel de la Peña Jurumão, inventari-
ante e unica herdeira de sua filha D.
Isabel de la Peña Jurumão, pelo que auto-
riso a D. Isabel de la Peña Jurumão a as-
signar escriptura de venda do predio
sito á rua General Bruce nº. 56 C, cantigo

nº. 5 da Ladeira do Guimarães) desapropriado pelo Ministerio da Agricultura. Outro sim, receber no Thesouro Federal a importa. da desapropriação e dar da mesma quitação e assignar todos os papeis precisos para a alludida venda; prestando contas a Juizo em tempo opportuno. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de Março de 1912. Eu José Candido de Barros subscrevi. Jeminiano da Franca. Rio, 21 de Março de 1912. José Candido de Barros. (Estavam collados e devidamente inutilisados pertam pilhas federaes no valor total de 4$900 reis). Reconheço a firma do Dr. Jeminiano da Franca. Rio, 21 de Março 1912. (Signal Publico) Carlos Theodoro Jones Guimarães. Carimbo do Tabellião) E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas Heitor Luz e Carlos de Almeida, declarando em tempo a outorgante estar o immovel situado na freguezia de S. Christovam, desta Cidade, perante mim Carlos Theodoro Jones Guimarães, Tabellião, perante mim Huascar Guimarães, Tabellião interino, a subscrevo. Rio de Janeiro, 26 de Março de 1912. Francisco Pereira Leite Raul dos Guimarães Bonjean. Heitor Luz Carlos Almeida. Sobre 22$000 de sellos) Trasladada hoje. Eu Huascar Guimarães, Tabellião interino, que subscrevo e assigno em publico e raso. - Em test.º da verd.e (Estava o signal Publico, e assignado) - Huascar Guimarães. Confere com o original.

319

19-12-23

Commissão do Cadastro, em 19 de Dezembro de 1923.
José Leite Soares Junior 3º escrip.º do Tb. Nal
J. Waldemar Rodrigues escrivão exp.te ad.do
Foi registrada no L.º 3 E, á pag. 292, sob nu-
mero de Ordem 4961. Wald.